



FUNDAÇÃO
A T H O S
B U L C Ã O

EDITAL DE SELEÇÃO – COTAÇÃO PRÉVIA 03/2016 TOMADA DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A Fundação Athos Bulcão, instituição sem fins lucrativos, qualificada como OSCIP, criada em 1992 para preservar e divulgar a obra de Athos Bulcão, em cumprimento das suas finalidades estatutárias e em atendimento ao disposto no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016 – FDCA/DF celebrado pelo CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL – CDCA-DF, torna pública a realização da cotação prévia para tomada de preço para a prestação de serviço para o projeto ‘31ª e 32ª edições do Jornal Radcal’, que consiste na criação, produção, publicação, impressão e sua distribuição nas escolas públicas de ensino médio do Distrito Federal. A publicação é criada através da colaboração de 20 estudantes orientados por profissionais experientes na área, que definirão as pautas de interesse através de oficinas e criarão seus conteúdos.

I – DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto a pesquisa de preço do serviço de profissionais ou empresas qualificadas para desenvolvimento do objeto do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016 – FDCA/DF, cujo objeto é a execução do projeto ‘31 e 32 edições do Jornal Radcal’.

II – OBJETIVO

2.1 Pesquisa de preço para a contratação de serviço de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica para desenvolver as atividades detalhadas no item III, de acordo com os princípios da Administração Pública previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal, proposto pelo CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL – CDCA-DF, cumprindo exigências para inscrição do projeto no Edital de Chamada pública, conforme seu item 6.10: "A proponente deve apresentar pesquisa de preço, com base nos valores de mercado, de todos os itens que serão financiados pelo FDCA/DF, por meio de orçamentos de lojas/fornecedores que deve conter, obrigatoriamente, número do CNPJ (pessoa jurídica) ou CPF (pessoa física), endereço do estabelecimento e data de emissão".

III – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1 Poderão se candidatar a este Processo Seletivo Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas que possuam qualificação profissional e identidade social aderente ao objeto em questão e que atendam os seguintes requisitos:



FUNDAÇÃO
A T H O S
B U L C Ã O

Item	Atividade/Serviço	Detalhamento técnico	Unidade de Medida	Qtd. unidades
1	Editor Chefe	Responsável pelo conteúdo produzido e disseminado pelas 31ª e 32ª edições do Jornal Radcal juntos às escolas e órgãos competentes à temática de juventude; ordena e sugere pautas. Edita os textos e aprova as matérias produzidas pelos jornalistas e integrantes do Conselho Editorial Jovem; responsável por manter a qualidade e a identidade do jornal; apresenta aos jovens participantes da Oficina de Comunicação dicas e informações para a escrita de um bom texto de acordo com os temas à serem debatidos; seleciona as imagens que comporão as edições do Jornal Radcal.	Edição	2
2	Editor Gráfico	Elaboração dos projetos gráficos e diagramação das 31ª e 32ª edições do Jornal Radcal. Além disso, o profissional deverá entregar as seguintes peças gráficas: banners (2); Flyer das oficinas (4); certificado (1 em arquivo aberto); crachá (1 em arquivo aberto);	Edição	2
3	Fotógrafo	Registro fotográfico das oficinas e dos textos a serem publicados nas 31ª e 32ª edições do Jornal Radcal.	Edição	2
4	Jornalista	Redação e produção de textos, matérias, entrevistas, reportagens, atualizar as redes sociais do projeto, acompanhar a produção de textos dos integrantes do Conselho Editorial dando suporte técnico no que tange as regras básicas para produção de textos.	Edição	2
5	Oficineiros	Profissionais responsáveis por executar as oficinas de Comunicação para as 31ª e 32ª edições do Jornal Radcal.	Mês	2
6	Revisor	Revisão de textos da 31ª e 32ª edição do Jornal Radcal	Edição	2
7	Web Designer	Responsável pela manutenção e atualização da Agência Radcal; atualização da página do projeto com notícias produzidas pelo Conselho Editorial Jovem, galeria de fotos, interatividade (vídeos, enquetes, mural de recados) calendário com eventos pertinentes à juventude e uma página com a identidade visual dos parceiros.	Edição	2

3.2 As informações constantes na coluna “detalhamento técnico” e “quantidade de unidades”, poderão sofrer variações de até 20% do previsto inicialmente programado, devendo o prestador de serviços contabilizar essa variação em seus custos.

3.3 A contratação dos prestadores de serviço que enviarem seus orçamentos não é obrigatória e será reavaliada se a Fundação Athos Bulcão tiver seu projeto aprovado pelo CDCA.

3.4 Os serviços serão executados apenas em 2017.



FUNDAÇÃO
A T H O S
B U L C Ã O

IV – REQUISITOS EXIGIDOS

- 4.1 Poderão participar deste Processo Seletivo Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas.
- 4.2 Os profissionais candidatos devem enviar orçamento com descrição dos serviços, data de validade da proposta e possuir qualificação profissional (teórica e prática) e experiência comprovada por meio de currículo e identidade social aderente ao objeto em questão e que atendam os requisitos e apresentem os documentos mencionados abaixo:

Pessoa Física:

- a) Comprovante de capacidade técnica – currículo
- b) Orçamento com a descrição completa do serviço (os valores precisam contemplar todos os impostos pertinentes à prestação do serviço).

Pessoa Jurídica:

- a) Currículo da empresa e do profissional que irá desenvolver a atividade;
 - b) Orçamento com a descrição completa do serviço (os valores precisam contemplar todos os impostos pertinentes à prestação do serviço).
- 4.4 Não poderão participar deste Processo Seletivo as empresas ou instituições das quais integrem, seja a que título for, dirigente ou servidor da entidade licitante, bem como servidor da Administração Pública.
- 4.5 Não poderão participar as empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concordata, concurso de devedores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda, que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam punidas com suspensão do direito de licitar com a Administração Pública.

V – PRAZO

- 5.1 Conforme as atividades listadas no item III, o prazo para execução será negociado individualmente no contrato de prestação de serviço se o projeto for aprovado pelo CDCA/DF.

VI – PAGAMENTO

- 6.1 A forma de pagamento será negociada, se o projeto for aprovado pelo CDCA/DF, de acordo com a forma de desembolso do órgão e condições de prestação de contas. Os documentos requeridos para pagamento são: Nota Fiscal, contendo os dados fornecidos posteriormente pela área competente, ou Recibo de Pagamento a Autônomo/nota avulsa no caso de Pessoa Física.



FUNDAÇÃO
A T H O S
B U L C Ã O

VII – DO ENVIO DA PROPOSTA


7.1 Os currículos, propostas e documentos exigidos devem ser enviados, exclusivamente via internet, para o e-mail fundathos@fundathos.org.br até 21 de outubro de 2016.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As propostas deverão ser enviadas até o dia 21 de outubro, para o e-mail: fundathos@fundathos.org.br.

Informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (61) 3322-7801.

Brasília, 10 de outubro de 2016.


Valéria Maria Lopes Cabral
Secretária Executiva